



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3





PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 186/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.15.451.0036.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 620.000,00

Art. 2º

O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, se dará na forma do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do sul, 09 de outubro de 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 187/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
----------------------	---------------------	---------------------	-------





08.01.12.782.0042.2.187	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
08.01.12.782.0042.2.187	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
12.01.10.122.0001.2.069	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 45.000,00
TOTAL			R\$ 195.000,00

Art. 2º

O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, se pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
18.01.99.999.999.9.999	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 195.000,00
TOTAL			R\$ 195.000,00

Art. 3º

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do sul, 09 de outubro de 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 188/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.12.365.0041.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.920,00

Art. 2º

O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, se dará na forma do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.





Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 189/2026

Dispõe sobre a suspensão das aulas na EMEF Imperatriz Leopoldina, em razão das dificuldades de acesso pelas estradas.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN

, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, *caput*, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança dos estudantes, profissionais da educação, servidores e famílias durante o deslocamento até a unidade escolar;

CONSIDERANDO que as condições das estradas ocasionaram dificuldades de acesso à EMEF Imperatriz Leopoldina, comprometendo o deslocamento regular e seguro da comunidade escolar, **RESOLVE**

DECRETAR:

Art. 1º Ficam suspensas, no dia 9 de outubro de 2026, as aulas na EMEF Imperatriz Leopoldina.

Art. 2º Ficam igualmente suspensas, na data prevista no art. 1º, as rotas de transporte escolar destinadas ao atendimento dos estudantes matriculados na unidade escolar abrangida por este Decreto.

Art. 3º O dia letivo suspenso será repostado posteriormente, conforme reorganização do calendário escolar promovida pela Secretaria Municipal de Educação e pela respectiva comunidade escolar, assegurado o cumprimento da carga horária e do número mínimo de dias letivos estabelecidos na legislação educacional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 9 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIAS 2.433 A 2.475

PORTARIA Nº 2.433/2026

EXONERA SERVIDORA





LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERA

Art. 1º **Exonera-se** à servidora **Antoniela A' Costa Rodrigues**, matrícula nº6.389-4 do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, **a contar de 06 de outubro de 2026**, no Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 37, inciso I da Lei Municipal nº 2.751/1994, conforme solicitado pelo Memorando nº 20.032/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.434/2026

EXONERA SERVIDOR

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERA

Art. 1º **Exonera-se** o servidor **Lucio Gubert Zanoni** matrícula nº15.576-4 do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, **a contar de 09 de outubro de 2026**, no Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 37, inciso I da Lei Municipal nº 2.751/1994, conforme solicitado pelo Memorando nº 20.729/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº2.435/2026

RETIFICAR PORTARIA Nº 1.298/2024

ROSIMERI DA COSTA BULSING, Secretária Municipal de Administração de PM DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA

Art.1º Retificar Portaria nº1.298/2024, para que passe a constar com a seguinte redação: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLIMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2024, à servidora **FÁTIMA REGINA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 6002-0, identidade funcional





Magistério, cargo de Professor, nível 1, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.267/10.950 no valor de R\$ 1.652,04 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real, conforme processo nº 14.809/2026.

OBS: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº2.436/2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE

ROSIMERI DA COSTA BULSING, Secretária Municipal de Administração de PM DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 20/09/2026, à servidora **ANI MARIA GARSKE FREY**, matrícula 6385-1, identidade funcional Magistério, cargo de Professor, nível 2, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.765/10.950 no valor de R\$ 2.195,51 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FAPS e seu reajusteserá efetivado pelo valor real, conforme processo nº 12.085/2026.

OBS: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº2.437/2026





CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ROSIMERI DA COSTA BULSING, Secretária Municipal de Administração de PM DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/10/2026, à servidora **LUCILDA KOEHN**, matrícula 3398-7, identidade funcional Magistério, cargo de Professor, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.331,46 composto das seguintes vantagens: Salário padrão - LM nº 3240/2001, art. 27; Diferença de piso magistério – LF nº 11738/2008; 9 triênios 45% - LM nº 2751/1994, art. 87 e 225 IV; Nível 2 35% - LM nº 3240/2001, art. 13 III e 26; Classe E 20% - LM nº 3240/2001, art. 6º e 25 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade, conforme processo nº 12.089/2026.

OBS: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.438/2026

DESIGNAR SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal de Contrato, originado pelo Processo nº 3474/2026 – PE 54/2026, Requisição nº 1882/2026, referente **A AQUISIÇÃO DE CASCALHO**, conforme segue:

Cristiano Leivas Moraes – Gestor

Matrícula nº 14.975-6

Marco Antonio de Freitas Moraes – Fiscal

Matrícula nº 12.710-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.





Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.439/2026

DESIGNAR SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal de Contrato, conforme Processo nº 7499/2026, Requisição nº 380, referente **À CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 36**, conforme segue:

Flavia Teixeira Schumacher – **Gestor**
Matrícula nº 6.422-0

Lázaro de Souza – **Fiscal**
Matrícula nº 9.265-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº2.440/2026

DESIGNAR SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E REVOGAR PORTARIA Nº2252/2026

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal de Contrato, originado pelo Processo nº 1005, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Administração conforme requisição nº49/2026, referente **a contratação de transporte escolar-linha 100**, conforme segue:

Flavia Teixeira Schumacher – **Gestor**





Matrícula nº 6.422-0

Lázaro de Souza– **Fiscal**

Matrícula nº 9.265-7

Art. 2º Revogar Portaria nº 2252/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.441/2026

RETIFICAR PORTARIA Nº 2.281/2026

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 1º Retificar Portaria nº 2.281/2026, para que passe a constar com a seguinte redação: Homologar a aprovação no Estágio Probatório no Serviço Público Municipal de Cachoeira do Sul da Servidora Municipal abaixo relacionada, com base no Art. 21 da Lei Municipal nº 2751/94, alterado pela Lei Municipal nº 3822/2008; na Lei Municipal nº 3821/2008 e no Decreto nº 411/2008, conforme Memorando nº 14.167, de 29 de setembro de 2026, da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA A CONTAR	SECRETARIA
Laura Benevides Roland	14.630-7	Professor de Educação Infantil e/ou Anos Iniciais	17/06/2026	SMED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº2.442/2026

INSTAURAR SINDICÂNCIA





LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nos artigos 181 e 182, inciso I, da Lei Municipal nº 2.751, de 21 de novembro de 1994 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores do Município de Cachoeira do Sul);

CONSIDERANDO os fatos narrados no Memorando nº 14073/2026, instruído com o Relatório do Setor de Atendimento ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação (SMEd);

CONSIDERANDO a necessidade de apuração sumária dos fatos trazidos ao conhecimento da Administração Pública referentes à abordagem, condutas e episódios ocorridos na EMEF Dinah Néri Pereira durante a contenção e manejo de crises comportamentais do estudante J. N. P. R.;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município (vinculado ao Memorando nº 10032/2026), que manifesta a necessidade e o dever da Administração de apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares funcionais, resguardando a integridade do serviço público e da comunidade escolar;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, de caráter meramente preparatório e informativo, destinada a apurar integralmente os fatos, circunstâncias e eventuais responsabilidades funcionais descritas no Memorando nº 14073/2026.

Art. 2º Designar a **Comissão Permanente de Sindicância** para a condução do presente procedimento, competindo-lhe a realização de todas as diligências, oitivas, levantamentos e instrução documental necessários à completa elucidação da ocorrência.

Art. 3º Por se tratar de procedimento investigatório/preparatório, a presente sindicância instaurada não possui indiciado formal, visando precipuamente à elucidação dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº2.443/2026

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA

Art. 1.º Conceder licença-prêmio ao servidor **Delmar Sabino Correa Aires**, matrícula nº 9.634-2 no cargo de **Servente**, referente ao 2º quinquênio, pelo período de 90 dias, correspondente ao período aquisitivo de 12 de maio de 2008 a 11 de maio de 2013, a contar de 07 de outubro de 2026, com base nos art. 115 e 116 da Lei Municipal n.º 2.751/1994, conforme informação da Secretaria Municipal de Administração, para fins de aposentadoria, constante no Protocolo nº14.571/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.





Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº2.444/2026

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA

Art. 1.º Conceder licença-prêmio ao servidor **Delmar Sabino Correa Aires**, matrícula nº 9.634-2 no cargo de Servente, referente ao 3º quinquênio, pelo período de 90 dias, correspondente ao período aquisitivo de 12 de maio de 2013 a 11 de maio de 2018, a contar de 05 de janeiro de 2027, com base nos art. 115 e 116 da Lei Municipal n.º 2.751/1994, conforme informação da Secretaria Municipal de Administração, para fins de aposentadoria, constante no Protocolo nº14.571/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº2.445/2026

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA

Art. 1.º Conceder licença-prêmio ao servidor **Delmar Sabino Correa Aires**, matrícula nº 9.634-2 no cargo de Servente, referente ao 4º quinquênio, pelo período de 90 dias, correspondente ao período aquisitivo de 12 de maio de 2018 a 11 de maio de 2023, a contar de 05 de abril de 2027, com base nos art. 115 e 116 da Lei Municipal n.º 2.751/1994, conforme informação da Secretaria Municipal de Administração, para fins de aposentadoria, constante no Protocolo nº14.571/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.





Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.446/2026

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **08 de outubro de 2026 a 07 de dezembro de 2026**, à professora **Isabel Santana Cardeal**, Matrícula nº 15.639-6 para atuar na E.M.E.F Dora Abreu, como apoio pedagógico, no turno da manhã, conforme Memorando nº 14.947 de 13 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.447/2026

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **13 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, à professora **Laura Benevides Roland**, Matrícula nº 14.630-7 para atuar na E.M.E.I Emma de Bem Garcia, como regente de classe, especializadas, no turno da tarde, conforme Memorando nº 14.948 de 13 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.448/2026

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR





LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nos artigos 161, 168, incisos IV e XV, 171, 172, 181 e 188 da Lei Municipal nº 2.751, de 21 de novembro de 1994 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores do Município de Cachoeira do Sul);

CONSIDERANDO as informações constantes nos Memorandos nº 14777/2026 e nº 14861/2026, que reportam registros de ausências não justificadas do servidor no exercício das funções do cargo de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO a Certidão de Efetividade e os relatórios funcionais juntados aos autos, nos quais se aponta o somatório de faltas não justificadas ao trabalho em múltiplos períodos do histórico funcional;

CONSIDERANDO o dever-poder de a Administração Pública apurar rigorosamente a existência de faltas disciplinares, assegurando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) para apurar a responsabilidade funcional e a eventual ocorrência de falta disciplinar relacionada à inassiduidade e/ou faltas injustificadas ao serviço atribuídas ao servidor **J. R. da S.**, matrícula nº **13101-6**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ).

Art. 2º Atribuir a condução do presente procedimento à **Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares**, competindo-lhe a realização de citação, oitivas, diligências, produção probatória e demais atos processuais necessários à instrução do feito e garantia do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.449/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Beatriz Dorneles Nunes**, matrícula nº **11.638-6**, no cargo de Educador Cuidador, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **16 de maio de 2022 a 15 de maio de 2025, a contar de 15 de maio de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6623/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração.





(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.450/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Beatriz Simone de Oliveira Almança**, matrícula nº **10.108-7** no cargo de Servente, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **07 de agosto de 2023 a 06 de agosto de 2026, a contar de 06 de agosto de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6605/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1.312/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **07 de agosto de 2020 a 06 de agosto de 2023, a contar de 06 de agosto de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.451/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1.263/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Beatriz Simone de Oliveira Almança**, matrícula nº **10.108-7** no cargo de Servente, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **07 de agosto de 2017 a 06 de agosto de 2020, a contar de 06 de agosto de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6666/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.





§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.452/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Beatriz Teresinha Santos da Fonte**, matrícula nº **10.965-7**, no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1º de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2026, a contar de 28 de fevereiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº6681/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 2449/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2023, a contar de 28 de fevereiro de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.453/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Ben Hur Ross** matrícula nº **7.997-9**, no cargo de Operário, referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **11 de março de 2022 a 10 de março de 2025, a contar de 10 de março de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1597/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 8º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **11 de março de 2019 a 10 de março de 2022, a contar de 10 de março de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.454/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Berenice Ozorio Moraes**, matrícula nº **9.562-1** no cargo de Servente, referente ao **8º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **03 de junho de 2023 a 02 de junho de 2026, a contar de 02 de junho de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6605/2026.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





PORTARIA Nº 2.455/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Berenice Ozorio Moraes**, matrícula nº **9.562-1** no cargo de Servente, referente ao **7º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **03 de junho de 2020 a 02 de junho de 2023, a contar de 02 de junho de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6605/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 244/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **03 de junho de 2017 a 02 de junho de 2020, a contar de 02 de junho de 2020**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.456/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Biane Aparecida da Silva Pires**, matrícula nº **11.369-7**, no cargo de Monitor, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **03 de abril de 2021 a 02 de abril de 2024, a contar de 02 de abril de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6684/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1.586/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a





suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2021, a contar de 02 de abril de 2021**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.457/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Braulio Dutra dos Santos**, matrícula nº **11.118-0**, no cargo de Operário, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **23 de maio de 2023 a 22 de maio de 2026, a contar de 22 de maio de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº6688/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 516/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **23 de maio de 2020 a 22 de maio de 2023, a contar de 22 de maio de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.458/2026

RETIFICAR PORTARIA





LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 1518/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Bruno Figueiró Batista**, matrícula nº **12.025-1**, no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **20 de dezembro de 2017 a 19 de dezembro de 2020, a contar de 19 de dezembro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o Memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.459/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **2.039/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Bruno Figueiró Batista**, matrícula nº **12.025-1** no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **20 de dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2023, a contar de 19 de dezembro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 19 de dezembro de 2023, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 19 de dezembro de 2023, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.





Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.460/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Caren de Lima Martin**, matrícula nº **11.209-7** no cargo de Educador Cuidador, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **18 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2026, a contar de 17 de outubro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6696/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1.644/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **18 de outubro de 2020 a 17 de outubro de 2023, a contar de 17 de outubro de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.461/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1.031/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Caren de Lima Martin**,





matrícula nº **11.209-7** no cargo de Educador Cuidador, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **18 de outubro de 2017 a 17 de outubro de 2020, a contar de 17 de outubro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6696/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.462/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Carin Fischer Ache**, matrícula nº **11.744-7**, no cargo de Psicólogo, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **24 de março de 2023 a 23 de março de 2026, a contar de 23 de março de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº6708/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 2738/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **24 de março de 2020 a 23 de março de 2023, a contar de 23 de março de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.





Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.463/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Carine dos Santos Cavalheiro**, matrícula nº **11.777-3**, no cargo de Ajudante de Educador-Cuidador, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2026, a contar de 29 de abril de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº6711/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 948/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **30 de abril de 2020 a 29 de abril de 2023, a contar de 29 de abril de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.464/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Carine Freitas Lopes**, matrícula nº **12.004-9**, no cargo de Monitor, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **16 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2025, a contar de 15 de fevereiro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6714/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 442/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar





com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **16 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2022, a contar de 15 de fevereiro de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.465/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Carla Fernanda Simone Gonzaga Oliveira**, matrícula nº **10.216-4** no cargo de Médico Clínico Geral ESF, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de setembro de 2023 a 09 de setembro de 2026, a contar de 09 de setembro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.466/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 2.058/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Carla Fernanda Simone Gonzaga Oliveira**, matrícula nº **10.216-4** no cargo de Médico Clínico Geral ESF, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de setembro de 2017 a 09 de setembro de 2020, a contar de 09 de setembro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6916/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei





Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.467/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1016/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Carla Lusiane de Oliveira Tavares**, matrícula nº **11.370-0** no cargo de Educador Cuidador, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **27 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2021, a contar de 26 de outubro de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.468/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL





Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Carla Lusiane de Oliveira Tavares**, matrícula nº **11.370-0** no cargo de **Educador Cuidador**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **27 de outubro de 2021 a 26 de outubro de 2024, a contar de 26 de outubro de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.469/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 759/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Carla Machado Holgado**, matrícula nº **10.399-3** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **31 de dezembro de 2017 a 30 de dezembro de 2020, a contar de 30 de dezembro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6717/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





PORTARIA Nº 2.470/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Carla Moraes da Silva**, matrícula nº **11.774-9**, no cargo de Cozinheiro, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2026, a contar de 29 de abril de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº6718/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 565/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **30 de abril de 2020 a 29 de abril de 2023, a contar de 29 de abril de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.471/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1075/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Carlos Alberto Da Silva Pereira**, matrícula nº **11.922-9** no cargo de Operador de Máquina, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **20 de agosto de 2020 a 19 de agosto de 2023, a contar de 19 de agosto de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026,





ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.472/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1136/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Carlos Alberto Da Silva Pereira**, matrícula nº **11.922-9** no cargo de Operador de Máquina, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **20 de agosto de 2017 a 19 de agosto de 2020, a contar de 19 de agosto de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.473/2026





CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Carlos Alberto Da Silva Pereira**, matrícula nº **11.922-9** no cargo de Operador de Maquina, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **20 de agosto de 2023 a 19 de agosto de 2026, a contar de 19 de agosto de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.474/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Carlos Antonio Ribeiro de Menezes**, matrícula nº **10.181-8** no cargo de Mecânico, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **27 de agosto de 2023 a 26 de agosto de 2026, a contar de 26 de agosto de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6731/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 2.513/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **27 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2023, a contar de 26 de agosto de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia





autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.475/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1.319/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Carlos Antonio Ribeiro de Menezes**, matrícula nº **10.181-8** no cargo de Mecânico, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **27 de agosto de 2017 a 26 de agosto de 2020, a contar de 26 de agosto de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6731/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

